

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 24/2016

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES DISCENTES** DO CCT/UDESC – 03 (TRÊS) VAGAS PARA O **CONCECCT** E 43 (QUARENTA E TRÊS) VAGAS PARA OS **COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS** DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com Inciso V, § 5º e § 7º do Artigo 41; Inciso II, § 2º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52 caput e Parágrafo Único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, Incisos e Parágrafo único; Artigo 80; Artigo 81; Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso III do Artigo 58; e o Artigo 109 Parágrafo Único do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Discente que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes ao **Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas - CONCECCT**, e aos Colegiados Plenos dos Departamentos de: **Engenharia Civil - DEC, Ciência da Computação - DCC, Matemática - DMAT, Física - DFIS, Química - DQMC, Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS, Engenharia Elétrica - DEE e Engenharia Mecânica - DEM**, para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

- 03 (três) para Discentes ao Conselho de Centro do CCT – CONCECCT
- 06 (seis) para Discentes – Departamento de Engenharia Civil – DEC
- 07 (sete) para Discentes – Departamento de Ciência da Computação – DCC
- 05 (cinco) para Discentes – Departamento de Matemática – DMAT
- 06 (seis) para Discentes – Departamento de Física – DFIS
- 05 (cinco) para Discentes – Departamento de Química – DQMC
- 01 (uma) para Discente – Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS
- 07 (sete) para Discentes – Departamento de Engenharia Elétrica – DEE
- 06 (seis) para Discentes – Departamento de Engenharia Mecânica – DEM

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapas devendo constar os nomes dos candidatos a titular e suplente, e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no período de **01 a 18 de novembro de 2016**, das **09h00 às 11h00** ou das **14h00 às 18h00**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos do CCT. Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT deve publicar a relação de Discentes aptos a votar até a data da homologação das candidaturas no site do CCT.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **23 de**

novembro de 2016, publicando sua decisão no mesmo dia, no mural de avisos do Centro de Convivência do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **30 de novembro de 2016**, às **14:00 horas**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **1º de dezembro de 2016**, no Centro de Convivência Harro Stamm do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, no horário **das 10h00 às 20h00**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **20h00** do dia **1º de dezembro de 2016**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.

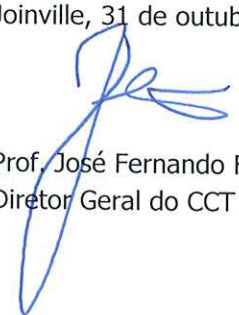
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 31 de outubro de 2016.



Prof. José Fernando Fragalli
Diretor Geral do CCT